ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS – APAF

16 e 17 de dezembro de 2017.

Mesa 16 dezembro: Claudia – CRP04 Diemerson – CRP 16 Ana Sandra - CFP

Mesa 17 dezembro: Carolina - CRP08 Jaira - CRP12 Viviane - CRP05 Pedro Paulo - CFP

N°	PONTO DE PAUTA	OBSERVAÇÕES:
1.	Apreciação das atas da Apaf de maio de 2017.	1.1. As atas da APAF de maio de 2017 foram aprovadas por unanimidade.
	Solicitado pelo CFP.	
2.1	Pontos financeiros	2.1.1. Aprovada a proposta orçamentária do Conselho Federal de Psicologia, referente ao exercício de 2018, com 49 votos favoráveis e 1 abstenção.

	1.1. Proposta orçamentária do Conselho Federal de Psicologia – Exercício 2018. Solicitado pelo CFP.	
2.2	Grupos de Trabalho da APAF: 5.1-GT de Tesoureiros (Assuntos financeiros) Solicitado pelo CFP.	 2.2.1. Em regime de votação, a proposta de manter a composição do GT de Tesoureiros (Assuntos Financeiros), com alterações acordadas, foi aprovada com 27 votos favoráveis, 21 votos contrários (que queriam incluir o CRP 21) e 02 abstenções. 2.2.2. O GT de Tesoureiros (Assuntos Financeiros) ficou composto por: CFP, 05, 06, 08, 09, 10, 07 (substitui o 12), 13, 18, 19, 20. 2.2.3. Na composição do GT Tesoureiros, atualizar o nome do tesoureiro do CRP-06. Propostas aprovadas com 49 votos favoráveis e 1 abstenção: Atualização do Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros 2.2.4. Aprovada a atualização do manual de procedimentos administrativos e financeiros, com a condição que a Norma 11, que trata da gestão de pessoal, seja revisada e atualizada por equipe técnica considerando a reforma trabalhista. 2.2.5. Acatada as demais orientações do Jurídico.

Política de Arrecadação do Sistema Conselhos de Psicologia

- 2.2.6. Aprovada Reedição da Resolução CFP 006/2017 Negociações de Anuidades.
- 2.2.7. Aprovada Revisão da Resolução CFP 009/2017 Prescrição de Créditos.

Soluções para redução da Inadimplência

- 2.2.8. Aprovado documento de orientação aos CRPs, denominado "Política de Arrecadação do Sistema Conselhos de Psicologia", com intuito de promover soluções à inadimplência.
- 2.2.9. No art. 10 do documento acima mencionado, dialogar com o GT das Consolidações das Resoluções com vistas a não haver conflitos.

Solução para Situação Financeira do CRP-01

- 2.2.10. Concedido empréstimo, com aporte da conta divulgação, nos mesmos moldes dos contratos de empréstimos com outros CRs, aplicando juros de poupança.
- 2.2.11. Recomendado ao CRP-01 que faça uma análise e avaliação do seu PCCS, visando elidir dificuldades futuras em relação à gestão de pessoal.

Critérios para o Fundo de Auxílio Financeiro aos Regionais

		2.2.12. Autorizada a continuidade do GT Financeiro para discutir e apresentar propostas de critérios para o fundo na próxima APAF (maio de 2018).
2.3	Grupos de Trabalho da APAF: 5.2-Elaboração de projeto de apoio	,
	financeiro a publicações de CRPs. Solicitado pelo CFP.	Conselhos Regionais de Psicologia2.3.1. Aprovada a minuta de Resolução apreciada e revisada pelos tesoureiros.2.3.2. Extinguir o GT pela conclusão do trabalho.
3.	Eleições 2019.	3.1. O GT de Eleições foi composto pelo CFP, CRPs 02, 03, 05, 07, 09 e 20.
	Solicitado pelo CFP.	3.2. O GT deverá se debruçar sobre os tipos de modalidades de votação para as próximas eleições e trazer novo regimento eleitoral. Se for o caso, deverá ser apresentada mais de uma minuta de regimento eleitoral, contemplando diferentes modalidades de votação, para a APAF de maio de 2018 definir qual modalidade será mantida.
4.	10° Congresso Nacional de Psicologia.	4.1. A COMORG foi composta pelo CFP e CRPs 04, 10, 12, 13, 14, 17.4.2. A COMORG deverá produzir um regulamento e cronograma de ações para
	Solicitado pelo CFP. Remanescente da APAF de maio de	apresentar na APAF de maio de 2018.

	2017.	
5.	Grupos de Trabalho da APAF:	5.1. Minuta de resolução que dispõe sobre a inclusão do nome social na CIP da(o) psicóloga(o) e dá outras providências foi aprovada por unanimidade.
	5.6-Estudo e elaboração de uma	
	proposta de implantação de nova Carteira de Identidade Profissional	5.2. Aprovada por unanimidade a inclusão dos campos "raça/cor" e "identidade de gênero" no Cadastro Nacional de Psicólogas(os) como obrigatórios.
	(CIP) de psicólogo.	
	Solicitado pelo CFP.	5.3. Aprovada por unanimidade a continuidade do GT para apresentar proposta da nova CIP na APAF de maio de 2018 e observar/realizar os seguintes encaminhamentos:
		a) Foi sugerido que a nova CIP seja impressa em formato de cartão, com material de policarbonato.
		 b) Aumentar o campo de "registro geral - identidade" a fim de abarcar a numeração de outros documentos oficiais que possuem uma sequência numérica maior.
		c) Verificar possibilidade para campo que indique se a(o) psicóloga(o) é (ou não) doador de órgãos.
		d) A nova CIP deverá atender aos requisitos do Cadastro Único do Governo Federal.
		e) Construir uma campanha de conscientização sobre identificação de raça/cor. O CRP-07 disponibilizará material utilizado por eles sobre o tema.

- f) Reforçar o combate ao racismo institucional que foi deliberado no último CNP.
- g) Verificar possibilidade de colocar um alerta (um pop-up) no Cadastro Nacional de Psicólogas(os) para identificar as pessoas que têm o nome social a fim de facilitar o atendimento pelos funcionários dos CRPs e CFP.
- h) Verificar possibilidade de bloquear o "nome social" para alterações pelas psicólogas(os) e pedir que as pessoas que desejam inserção do nome social no seu cadastro, solicitem ao CRP, pois, este campo estava sendo utilizado de forma equivocada pelas(os) psicólogas(os): houve inserção de apelido, razão social, por exemplo.
- i) Debruçar sobre as questões referentes à emissão da carteira provisória, por exemplo, como o custo da carteira aumentará, a carteira provisória continuará sendo emitida?
- j) Verificar a possibilidade de tornar obrigatórios os itens como "área de atuação", "religião", etc.
- 5.4. Solicitada a criação do Comitê de TI que terá importante papel no avanço das discussões da CIP.
- 5.5. Solicitar revisão ortográfica/gramatica e jurídica do texto final da resolução.

6. Grupos de Trabalho da APAF:

5.8.Minuta de resolução sobre escuta psicológica de crianças e adolescentes.

Solicitado pelo CFP.

- 6.1. Em regime de votação, a proposta nº 2 foi aprovada com 29 votos favoráveis, 3 abstenções: Aderir a uma das duas notas técnicas e permanecer com o GT, dado o prazo de 4 de abril de 2017 que a lei entrará em vigor.
- 6.2. A proposta nº 1 foi reprovada, tendo recebido apenas 18 votos: Voltar a discussão para o GT que também deverá consultar os CRPs que por sua vez, deverá dialogar a categoria. Incluir mais colaboradores no GT, com visões diferentes.
- 6.3. Enviar para os CRPs o material com análise do GT sobre os "Parâmetros", de 12 páginas.
- 6.4. A proposta da nota "manutenção da decisão de que tomar depoimento não é prática profissional da/o psicóloga/o", foi aprovada com 29 votos e 8 abstenções.
- 6.5. Posicionamento a favor de que a/o psicóloga/o realize o Depoimento Especializado foi reprovada, tendo recebido, 13 votos.
- 6.6. O texto deve ser reeditado para o formato de nota técnica.
- 6.7. Dialogar com o Judiciário a nível nacional e regional sobre a escuta de crianças e adolescentes e a nova lei.
- 6.8. O CFP e CRPs que puderem devem realizar debate digital sobre a Lei e sua regulamentação e estratégias de não revitimização;
- 6.9. Realizar encontros regionais incluindo a participação da rede local para discutir

- a Lei e os fluxos de atendimento, definir diretrizes para a escuta psicológica na rede de proteção a crianças e adolescentes considerando as delimitações de cada política;
- 6.10. Desenvolver ações de incidência política, em parceria com o movimento social, para defender a plena efetivação da Rede de Proteção à infância e adolescência;
- 6.11. Elaborar orientação sobre como a/o psicóloga/o pode compartilhar informações com a rede de proteção tendo como referencia o Código de Ética Profissional e o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 6.12. Produzir campanhas educativas que abordem a promoção dos direitos e a identificação das violações de direitos;
- 6.13. Divulgar espaços de controle social e estimular a participação de psicólogas/os nos conselhos de defesa de direitos.
- 6.14. Ampliar a discussão sobre a Alienação Parental e construir documento de orientação para a categoria.
- 6.15. Realizar amplo debate com os CRPs numa ação conjunta de COFs e GTs sobre relação com a Justiça.
- 6.16. CFP deverá dialogar com o judiciário (CNJ), a partir da nota aprovada.

7.	Grupos de Trabalho da APAF: 5.10. Revisão da Resolução CFP N° 11/2012. (Serviços Psicológicos Mediados por TICs). Solicitado pelo CFP.	 7.1. Aprovada a resolução de serviços psicológicos online, com 47 votos favoráveis e 3 abstenções. 7.2. O GT deve continuar suas atividades, dentre outras: a) Alinhar os critérios que serão utilizados pelos CRPs para o cadastro das(os) psicólogas(os) para prestação dos serviços online; b) Pensar o alcance da resolução (ou construção de novo documento) com especificidades dos profissionais que trabalham nas políticas públicas.
8.1	Resolução CFP nº 013/2007 (Institui a Consolidação das Resoluções Relativas ao Título Profissional de Especialistas em Psicologia). Remanescente pautado pela APAF de maio de 2016.	 8.1.1 O CFP deverá dialogar com o MEC sobre o título de especialista; 8.1.2. Criar um GT para construção de nova resolução sobre título de especialista: CFP e CRPs 04, 08, 09, 13, 20. 8.1.3. O GT deve produzir novas orientações para o Sistema Conselhos referentes a: a) Atualização acerca da liminar da ação cível de MG; b) Concessão de Título de Especialista de cursos de Núcleos Formadores; c) Concessão de Título na modalidade tempo de experiência – reavaliar prazos; d) Fragilidade das especialidades junto ao MEC, considerando os cursos híbridos, qualidade dos cursos; e) Revisão das normativas vigentes; f) Análise das situações de anotação de responsabilidade técnica. 8.1.4. O CFP deve negociar junto à empresa organizadora do concurso, a aplicação

		de provas em todos os estados brasileiros, observando o fuso horário.
8.2.	Resoluções: 9.5. Resoluções CFP Nº 013/2007 e 03/2016. (13/2007: Institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro) - (03/2016: Altera a Resolução CFP nº 013/2007, que institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro). Solicitado pelo CRP 06.	8.2.1. Considerar os mesmos encaminhamentos do ponto 8.1.
9.	Grupos de Trabalho da APAF: 5.17. Revisão da Resolução CFP Nº 01/1999 (Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual). Solicitado pelo CFP.	 9.1. Por unanimidade, foi aprovada a Resolução que estabelece normas de atuação de psicólogas e psicólogos em relação a pessoas transexuais e travestis, com alterações. Texto final está salvo em "Documentos Produzidos". 9.2. Manutenção do GT com novo nome, "GT Diversidade Sexual e Gênero", e nova composição: CFP e CRPs 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 17. 9.3. Ao GT foram solicitadas as seguintes atividades: a) Dar ampla visibilidade à nova resolução, nos meios de comunicação de

- massa, demarcando o posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia;
- b) Articular com movimentos sociais e políticos, processos de resistência pública as decisões judiciais e conservadorismo do Poder Legislativo;
- c) Discutir o termo "transgênero";
- d) Elaboração de documentos, evitando a patologização;
- e) Papel da Psicologia no processo transexualizador pelo SUS;
- f) Cuidado com os conceitos.
- 9.3. A nota técnica foi aprovada, por unanimidade, com o combinado de os CRPs enviarem as sugestões para a nota técnica por escrito para o GT Diversidade Sexual e Gênero. Prazo será informado pelo CFP durante a semana. O texto final deverá retornar para a apreciação da APAF de maio de 2018.
- 9.4. Realizar campanha em defesa aos militantes/ativistas trans vítimas de violência e ataques homofóbicos.
- 9.5. A nota do CFP, construída pelos Presidentes dos CRPs e CFP, sobre a decisão judicial relacionada à Resolução CFP n° 001/99, deverá ser assinada pelo Sistema Conselhos de Psicologia.
- 9.6. Aprovado o GT Mulheres, composto pelo CFP e CRPs 03, 08, 15, 16, 18, 20.
- 9.7. Ao GT Mulheres, foram solicitadas as seguintes atividades para o GT:
 - a) OGT deve pensar no seu nome;
 - b) Criar uma resolução para enfrentamento do machismo;
 - c) Pensar atividades articuladas para o dia 8 de março para o Sistema Conselhos

		de Psicologia d) Discutir o aborto e feminicidio. 9.8. O CFP deverá dar continuidade às pesquisas "Quem é a Psicóloga Brasileira".
10.	Resoluções: 9.3. Revisão da Resolução nº 002/2003. (Define e regulamenta o uso, a elaboração e a comercialização de testes psicológicos e revoga a Resolução CFP n° 025/2001) - Alterada pela Resolução CFP n° 006/2004 e Resolução CFP n° 005/2012. Solicitado pelo CFP	10.1. Aprovada por unanimidade a resolução que estabelece diretrizes para a realização de avaliação psicológica no exercício profissional do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI.
11.1	6. Crepop – Plano de Trabalho 2018. Solicitado pelo CFP.	 11.1.1 Por unanimidade, foram aprovadas as seguintes pesquisas para CREPOP realizar no ano de 2018: a) Direitos Sexuais e Reprodutivos + Violência Obstétrica: etapa qualitativa apenas nos CRPs com previsão de 5 meses de pesquisa; b) RAPS: ciclo completo com previsão de 7 meses de pesquisa;

		 c) Absorção da pesquisa de PTIQ pelo CFP para elaboração de três documentos via comissões ad-hoc, convocando representações dos povos para levantamento de demandas destas populações para a Psicologia a serem contempladas nos documentos de referência: a. Populações Tradicionais; b. Povos indígenas e, c. Quilombolas. 11.1.2. Na pesquisa de Direitos Sexuais e Reprodutivos + Violência Obstétrica, é preciso incluir os direitos sexuais transgêneros, aborto legal, recortes de classe, cor e raça. 11.1.3. Na pesquisa da RAPS, é preciso abordar todos os serviços: NASFs, CAPs, atendimento a população de rua, entre outros.
11.2	Grupos de Trabalho da APAF: 5.4Crepop – Política Indutora Solicitado pelo CFP.	11.2.1. Aprovada por unanimidade a finalização do GT CREPOP – Política Indutora. 11.2.2. Aprovada por unanimidade a composição da Comissão de Avaliação do Uso de Dados do CREPOP (ao invés de Comissão de Ética) com um CRP de cada região para analisar os pedidos de acesso aos dados do CREPOP: CFP e CRPs 03, 10, 12, 16 e 18.
11.3	Grupos de Trabalho da APAF: 5.5Crepop – Acompanhar	11.3.1. Aprovada por unanimidade a finalização do GT CREPOP – Acompanhar pesquisas em andamento.

ados os seguintes encaminhamentos: ativo para desenvolver as seguintes atividades:
tivo para decenvolver as seguintes atividades:
onais a respeito do tema. o de outros Estados para a Psicologia do Esporte, dização. para discutir avanços e dificuldades diante do Olímpico. randes eventos de Psicologia do Esporte apoiado pelo próximas Olimpíadas. ura cuidar da formação de profissionais (graduação e erção de Psicólogos nas cadeiras de Psicologia do entre CFP e Conselho de Educação Física – CONFEF. plicação de testes e instrumentos de pesquisa pelos ção física. Grandes laboratórios de psicologia do epartamentos de Educação Física, sem a devida onais da Psicologia do Esporte. o de Lei do senador Marcelo Crivella, que prevê lubes oferecer atendimento psicológico aos atletas morar o censo de Psicologia do Esporte. namental. É importante estar atento aos enfoques

		 políticos do tema. 2017: ano estratégico para abordar o tema da Psicologia do Esporte de forma ampliada e descentralizada. É o ano em que deverá ser realizado o congresso nacional da ABRAPESP (que faz parte do FENPB), configurando excelente oportunidade para o CFP entrar nessa discussão mais ativamente. 12.2. O GT foi recomposto pelo CFP e pelos CRPs 02, 04, 05, 10, 12, 22. O CRP 11 pede para ser convidado como especialista <i>ad hoc</i> do GT.
13.1	8. Comitê de Tecnologia da Informação Solicitado pelo CFP	Propostas: 13.1.1. Aprovada a criação de um GT de Tecnologia da Informação - TI, com indicação de durabilidade, não apenas para cumprir tarefas da APAF, mas para compartilharem dificuldades e soluções diversas. 13.1.2. Inicialmente, o GT deve ser formado por Conselhos Regionais que têm recursos humanos especializado em tecnologia da informação e por um conselheiro. 13.1.3. Posteriormente, o GT poderá ser formado por Conselhos Regionais que não têm recursos humanos especializados em tecnologia da informação, para discussão das dificuldades enfrentadas por estes CRs. 13.1.4. O GT de Tecnologia da Informação se remeterá sempre à APAF. 13.1.5. O GT foi composto pelo CFP e CRPs 01, 04, 05, 06, 07, 08, 15. 13.1.6. Além de discutir as dificuldades e soluções identificadas pelos profissionais

		 de TI, a APAF pede para o GT: a) Contribuir com as discussões do GT Estudo e elaboração de uma proposta de implantação de nova Carteira de Identidade Profissional (CIP) de psicólogo; b) Dialogar com os CRPs que não têm profissionais de tecnologia da informação para fazer um levantamento das dificuldades enfrentadas atualmente e proposição de soluções. c) Analisar a possibilidade de implantação de um sistema de videoconferência para todos os CRPs e CFP. d) Estudar a possibilidade de digitalizar e informatizar os documentos dos cadastros das(os) psicólogas(os) em todos os CRPs.
13.2.	13.Criação do Comitê de Profissionais de TI do Sistema Conselhos Pautado pelo CRP 07. Remanescente da APAF de maio de 2017.	13.1.2. Considerar os mesmos encaminhamentos do ponto 13.1.
14.	Grupos de Trabalho da APAF: 5.11. Laicidade e Psicologia. Solicitado pelo CFP.	Ponto não discutido.
15.1	Grupos de Trabalho da APAF: 5.3-Revisão da política de	Aprovados por unanimidade os seguintes encaminhamentos sobre a Consolidação da Resolução CFP nº 003/2007:

orientação e fiscalização do Sistema Conselhos de Psicologia. Solicitado pelo CFP.

- 15.1.1. Política de Orientação e Fiscalização (POF): Reestruturar a normatização que regulamenta o Sistema Conselhos: Reunir toda a temática de orientação e fiscalização, em vigor, no Sistema Conselhos, em um único marco regulatório, que é a resolução que institui a POF.
- 15.1.2. Consolidar questões administrativas: Aprovada a Consolidação das questões administrativas em um único corpo legal.
- 15.1.3. Consolidar questões sobre exercício profissional: Aprovada a Consolidação das questões sobre o exercício profissional em um único corpo legal, haja vista as propostas A e B haver conteúdos que não se encaixam na POF, nem mesmo nas questões administrativas.
- 15.1.4. Garantir que uma das normativas aborde a questão do descarte do material psicológico.
- 15.1.5. Construir novas resoluções sobre novas temáticas ainda não contempladas pelo Sistema ou desatualizadas por legislação fora do Sistema:
 - d.1) carteira protegida;
 - d.2) ampliar o rol de documentos para inscrição;
 - d.3) número de conselheiros regionais;
 - d.4) atendimento domiciliar;
- d.5) construção da resolução do estágio / serviço escola (referências: cartilhas de SP e do CFP/Abep); docência de serviço.
 - d.6) anotação de responsabilidade técnica;

- 15.1.6. Pontos a serem melhorados nas atuais Resoluções:
 - a) diplomas e certificados estrangeiros (ex. caso Especialização em Psicologia do Trânsito na África); A Resolução CFP n. 13/2007, art. 2°, parágrafo 1°, inciso I já contempla esta questão.
 - b) operacionalização da pena de suspensão de exercício profissional;
 - c) inscrição secundária;
 - d) inscrição de PJ;
 - e) cadastro e registro.
- 15.1.7. Posteriormente, as novas resoluções que forem aprovadas ou resoluções que forem atualizadas, deverão integrar a consolidação.

Aprovados por unanimidade os seguintes encaminhamentos referentes à Revisão da Resolução CFP n. 006/2007(CPD)

- 15.1.8. Aprovada proposta da ESTRUTURA do novo CPD, descrita no documento enviado aos CRPs e ampliada com itens sugeridos no GT e nas reuniões de COE e COF.
- 15.1.9. Contratar uma Consultoria jurídico-legislativa (profissionais processualista e administrativista) para verificar questões legislativas na produção do CPD, custeada pela conta divulgação.
- 15.1.10. O CPD será encaminhado aos Regionais para discussão com a COE/COF/Plenária e consulta à categoria para oferecimento de contribuições e devolução ao GT que trabalhará o novo CPD.

Práticas Integrativas e Complementares/ Novas Práticas

- 15.1.11. Foi aprovada por unanimidade a proposta de regular as práticas integrativas e complementares/ novas práticas, da seguinte forma:
 - a) A proposta de regulação (criar critérios) será feita a partir da criação de um observatório de práticas que gerará três (ou mais) classificações para as práticas possíveis que somam- se nesse cenário:
- 1- Práticas psicológicas ou associadas ao exercício da Psicologia;
- 2- Práticas ainda não reconhecidas que podem buscar o reconhecimento, e
- 3- Práticas incompatíveis com o exercício da Psicologia enquanto ciência.
 - Não haverá uma única lista nominal de práticas, mas uma classificação nas três categorias supracitadas;
 - Busca de critérios de validade:
 - Norma para constituir comissão de especialistas aos moldes do Satepsi;
 - Banco de dados das práticas reconhecidas;
 - Possibilidade de nova inscrição quando sanadas as inconsistências;
 - Banco de dados das práticas reconhecidas deve ser constituído por:
 - preceitos éticos
 - científicos e
 - ligados à defesa dos Direitos Humanos.
 - Critérios que inviabilizam práticas que não ligadas à ciência psicológica.
- 15.1.12. Incluir a discussão do coaching, psicoterapias e seus tipos (princípios que são aceitos ou não pela Psicologia) na discussão das práticas integrativas e

		complementares/ novas práticas.
15.2.	Resoluções: 9.4. Proposta de alteração da Resolução nº 03/2007. (Institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia). Solicitado pelo CRP 09.	15.2.1. Aprovada por unanimidade a inclusão, na Resolução CFP nº 018/2000, artigo 9º, do seguinte texto: §5º Em caso de necessidade de confirmação de informações constantes dos documentos dos incisos I a IV do caput desse artigo, os Regionais poderão solicitar aos bacharéis esclarecimentos e/ou documentos adicionais a fim de sanar as dúvidas existentes.
16.	Danala Zan	15.2.2. O texto aprovado também deverá constar na Consolidação. Aprovados com 30 votos favoráveis, 9 votos contrários e 3 abstenções os seguintes
10.	Resoluções: 9.1.Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social (CONPAS). Remanescente pautado pela APAF de dezembro 2016.	encaminhamentos: 16.1. A CONPAS será uma comissão do Conselho Federal de Psicologia, sendo a APAF articuladora das ações nesta Comissão, assim como nas demais Comissões do CFP (articulação política de âmbito nacional). 16.2. O CFP deverá analisar a Resolução que institui a CONPAS e o Regimento Interno da CONPAS, a partir das contribuições já enviadas pelos CRPs. 16.3. Garantir participação democrática dos CRPs nos trabalhos da CONPAS 16.4 A proposta reprovada era: A CONPAS será da APAF e a APAF apreciará o regimento interno.
17.	Grupos de Trabalho da APAF:	Ponto não discutido.

	5.15.Unificado: PL Osmar Terra e internação forçada de usuários de álcool e outras drogas.	
	17.Comunidades terapêuticas na contramão do direito e da ética profissional. Solicitado pelo CRP 12. Remanescente da APAF de maio de 2016.	Ponto não discutido.
18.	7.Grupo de trabalho de Comunicação Solicitado pelo CFP.	Ponto não discutido.
19.	Texto de Paulo Freire	19.1. Os delegados da APAF lerão o texto de Paulo Freire juntos, no dia 17/12/2017, como ato em repúdio a aprovação da alteração da Política de Saúde Mental, pela CIT: Eu morreria feliz se visse o Brasil cheio em seu tempo histórico de marchas. Marcha dos que não têm escola. Marcha dos reprovados. Marcha dos que querem amar e não podem. Marcha dos que se recusam a uma obediência servil. Marcha dos que se rebelam.

		Marcha dos que querem ser e são proibidos de ser.
20.	Nota CIT/MS	Encaminhamentos dia 16/12/2017: 20.1. Os CRPs 07 e 08 construirão uma minuta de nota, a ser apreciada pela APAF no dia 17/02/2017, em repúdio a aprovação da alteração da Política de Saúde Mental, pela CIT.
		20.2. O CFP disponibilizará material em defesa da Política de Saúde Mental a ser utilizado em uma foto/vídeo a ser feito com todos os CRPs, no dia 17/12/2017, como ato em repúdio a aprovação da alteração da Política de Saúde Mental, pela CIT.
		Encaminhamentos dia 17/12/2017: 20.3. Aprovada por unanimidade a nota de repúdio a aprovação da alteração da Política de Saúde Mental, pela CIT.
		20.4. A GCOM do CFP deve rever os aspectos ortográficos e gramaticais.
		20.5. Enviar para os CRPs todas as notas aprovadas para imediata divulgação nos meios de comunicação dos CRPs.
21.	Grupos de Trabalho da APAF:	Ponto não discutido.
	5.7. Evidenciar a resolução nº 018/2002 (normas de atuação para os psicólogos em relação a preconceito e discriminação	

	racial).	
	Solicitado pelo CFP.	
22.	Grupos de Trabalho da APAF:	Ponto não discutido.
	5.9. Revisão da Resolução CFP Nº 007/2003. (Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP º 17/2002). Solicitado pelo CFP.	
	Grupos de Trabalho da APAF:	Ponto não discutido.
	5.13.Demandas do Judiciário e Ministério Público aos psicólogos que atuam nas políticas de saúde e assistência social. Solicitado pelo CFP.	
	Grupos de Trabalho da APAF: 5.14. Atuação da psicologia no contexto de medidas socioeducativas. Solicitado pelo CFP.	Ponto não discutido.

	Grupos de Trabalho da APAF:	Ponto não discutido.
	5.16. Atuação da Psicologia no Sistema Prisional. Solicitado pelo CFP.	
23.	Resoluções: 9.6. Construção de Resolução sobre atuação das psicólogas nas medidas socioeducativas Solicitado pelo CRP 06	Ponto não discutido.
24.	10.Revista Diálogos. Solicitado pelo CFP.	Ponto não discutido.
25.	11.Saúde Suplementar. Remanescente pautado pela APAF de dezembro de 2016.	Ponto não discutido.
26.	12.Revalidação ou adaptação de testes e/ou instrumentos psicológicos para utilização de psicólogos e estudantes de psicologia com deficiência sensorial (audição e visão).	Ponto não discutido.
	Pautado pelo CRP 11.	

	Remanescente da APAF de maio de 2017.	
27.	14.Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PNPICS. Pautado pelo CRP 08. Remanescente da APAF de maio de	Ponto não discutido.
28.	2017. 15.Estratégias de fiscalização referentes a denúncias de testes divulgados na Internet. Solicitado pelo CRP 12. Remanescente da APAF de dezembro	Ponto não discutido.
29.	de 2014. 16.Os Conselhos de Psicologia e a Democratização da Comunicação no Brasil. Solicitado pelo CRP 12. Remanescente da APAF de maio de 2014.	Ponto não discutido.
30.	18. Especialidades em psicologia. Solicitado pelo CRP 12. Remanescente da APAF de dezembro de 2016.	Ponto não discutido.

31.	Projetos de Lei: 19.1. Projeto de Lei nº 769/2015 — altera a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que "dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo" para dispor sobre a jornada semanal de trabalho do psicólogo. Solicitado pelo CRP 01. Remanescente da APAF de maio de 2017	Ponto não discutido.
	Projetos de Lei: 19.2. Projeto de Lei nº 1015/2015 – altera a lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que "dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo" para fixar o piso salarial da categoria. Solicitado pelo CRP 01.	Ponto não discutido.

32.	Discussão extra: Assuntos gerais	32.1. Disponibilizar, no site do CFP, o sumário executivo (encaminhamentos) dos pontos aprovados na APAF.
		32.2. Pautar para APAF de maio de 2018, critérios para a composição de GTs e metodologia de trabalho. Além disso, pensar na peculiaridade dos temas que necessitam de mais representações dadas as especificidades de cada estado da mesma região.
		32.3. A APAF de maio de 2018 será realizada em três dias de reunião.
		32.4. O CFP deverá mover uma ação civil pública contra os retrocessos da Política de Saúde Mental em curso e denúncia internacional com este mesmo objeto.